



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
22/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO
CEARÁ – IFCE
CAMPUS SOBRAL E
A
EMPRESA DIAGONAL
GESTÃO DE
RECURSOS
HUMANOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.088/0001-41, sediada na Avenida José Leon, 2030 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE - CEP: 60.822-676, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexis Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº: 1010680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Ceará, e CPF nº 203.271.533-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.010808/2018-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2022 a 03/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 43.320,60 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e

sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339037.01;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2021NE000009.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. 1.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 22 de novembro de 2021

Alexis Fernandes
Representante Legal da Contratada
Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
IFCE Campus Sobral
Representante Legal da Contratante

Testemunhas:

Maria Renata Silveira
CPF: 042.868.593-55

Francisco Vagner Custodio Liberato
CPF: 839.430.133-91



Documento assinado eletronicamente por **ALEXIS FERNANDES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 07:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor Geral do Campus Sobral**, em 23/11/2021, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 23/11/2021, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vagner Custodio Liberato, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 23/11/2021, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3172164** e o código CRC **D4A0FC3D**.